



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

LEI ESTADUAL N° 8.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

Rua Sete de Setembro, 701, Centro - Cep: 12120-000 - Caixa Postal 071 -Fone: (12) 3607-1000

E-Mail: licitacoes@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

## PEDIDO DE INSCRIÇÃO/ RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representante legal/ Nome completo: \_\_\_\_\_

Vem requerer o que segue:

( ) INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA INSTITUIÇÃO

( ) RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

### Termo de Responsabilidade da Empresa

Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo “Declaração de inidoneidade” imposta por qualquer órgão da Administração Pública Federal, estadual ou municipal e que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento desta empresa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Termo em que,

p. deferimento.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DATA

---

ASSINATURA

(SÓCIO OU REPRESENTANTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

LEI ESTADUAL Nº 8.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

Rua Sete de Setembro, 701, Centro - Cep: 12120-000 - Caixa Postal 071 -Fone: (12) 3607-1000

E-Mail: [licitacoes@tremembe.sp.gov.br](mailto:licitacoes@tremembe.sp.gov.br) – Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO

Os documentos deverão ser entregues no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, acompanhado do Pedido de Inscrição, assinado pelo sócio ou representante legal.

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - cédula de identidade dos sócios.

II - registro comercial, no caso de empresa individual.

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição dos administradores.

### REGULARIDADE FISCAL:

I – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

II - inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

a) Certidão Negativa quanto a Dívidas Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br));

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da sede da empresa, expedida pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, através de certidão expedida na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, abrangendo os tributos mobiliários e imobiliários, expedida na forma da lei, sendo certo que a prova de regularidade dos tributos imobiliários deverá ser apresentada em nome da empresa, abrangendo o Município onde encontra-se sediada.

e) Na hipótese da empresa não ser proprietária de imóvel, deverá apresentar certidão negativa ou declaração expedida pela Municipalidade, que comprove essa situação, ou declaração de que a empresa não é proprietária de imóveis no município de sua sede;

IV - regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando houver (ex: CREA, CRA, CRQ, etc).

II - comprovação de aptidão (Atestado de Capacidade Técnica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características em que o interessado pretende se cadastrar, indicando quantidades e prazos com a identificação e telefone do declarante.

**Obs.:** No caso de **empresa de engenharia**, os atestados serão fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Acervos ou ARTs (frente e verso). Deverá constar o nome do responsável técnico nos atestados apresentados.

III – Indicação das instalações da empresa (endereços e telefones), bem como, relação do aparelhamento adequado e disponível, relativo ao ramo do objeto da inscrição cadastral (assinadas pelo sócio ou representante legal).

IV – Relação assinada do pessoal técnico, adequado e disponível, bem como a qualificação (currículo assinado) de cada um dos membros da equipe técnica responsável pelos trabalhos.

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com o termo de abertura e encerramento registrados no órgão competente, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs.: No caso de sociedades constituídas há menos de um ano, deverão apresentar o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo responsável pela empresa.

II - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**OBSERVAÇÕES:** Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, ou publicação em órgão de imprensa oficial.